

DESPACHO

Credenciamento nº 03/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

Considerando o Termo de Inabilitação lavrado pela Agente de Contratação, referente à análise da documentação apresentada pela empresa **MARIA CECILIA SCHMIDT**, inscrita no CNPJ nº **67.026.681/0001-38**;

Considerando que, após regular análise da documentação apresentada, restou constatada a ausência de documentos exigidos para fins de habilitação, em especial aqueles previstos no item 4.1 do Edital e nos itens 8.9.1 e 8.9.3 do Termo de Referência;

Considerando que foram oportunizadas à interessada duas diligências para saneamento e complementação documental, em observância aos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, da transparência e da ampla competitividade;

Considerando que, apesar das oportunidades concedidas, a empresa não apresentou os documentos solicitados nem qualquer manifestação capaz de demonstrar o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante abertura de prazo para interposição de recurso administrativo;

Considerando a ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO E HOMOLOGO, para todos os efeitos legais, a decisão proferida pela Agente de Contratação que declarou **INABILITADA** a empresa **MARIA CECILIA SCHMIDT**, inscrita no CNPJ nº **67.026.681/0001-38**, no âmbito do Credenciamento nº 03/2025, por não atender às exigências previstas no instrumento convocatório.

Determino o regular prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências administrativas cabíveis e o arquivamento do pedido de credenciamento apresentado pela referida empresa, após as anotações e publicações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Itupeva, 07 de agosto de 2026.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente